



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO ARAGUAIA
PODER LEGISLATIVO
CNPJ: 25.065.152/0001-01
ADM: 2025/2026

PORTARIA Nº 014/2025

“DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO E AUTORIZAÇÃO PARA ENVIO DE INFORMAÇÕES AO SISTEMA INTEGRADO DE CONTROLE E AUDITORIA PÚBLICA – SICAP-LCO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO ARAGUAIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua A, nº S/N – Centro, nesta cidade de Santa fé do Araguaia, Estado do Tocantins, inscrito no CNPJ sob o nº 25.065.152/0001-01, neste ato representado pelo Presidente da Câmara o Vereador Rogério Sousa costa, brasileiro, Divorciado, maior, capaz, portador do R.G nº 0726560220203 SSP/MA, e inscrito no CPF/MF nº 836.417.691-91, domiciliado na Avenida Tiradentes, nº S/N, CEP: 77.848-000, Novo Planalto, Santa Fé do Araguaia – TO, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o disposto na legislação e normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins (TCE-TO) que regulamentam o envio de informações através do Sistema Integrado de Controle e Auditoria Pública – SICAP-LCO; CONSIDERANDO a necessidade de assegurar o envio tempestivo e preciso das informações relativas a licitações, contratos e obras públicas, conforme exigido pelo TCE-TO;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Sr. Erasmo Miranda de Sousa, CPF 922.977.301-87, como Responsável Técnico pelo envio das informações ao Sistema Integrado de Controle e Auditoria Pública – SICAP-LCO, no âmbito da Câmara Municipal de Santa Fé do Araguaia – TO.

Art. 2º - Autorizar o designado a acessar o sistema SICAP-LCO, no site do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, utilizando as credenciais fornecidas, exclusivamente para fins de alimentação, atualização e envio de informações obrigatórias referentes a licitações, contratos e obras públicas.

Art. 3º - As atribuições do designado incluem: Coletar, organizar e lançar as informações de forma precisa e tempestiva no SICAP-LCO.

Art. 4º Fica estabelecido que deva observar rigorosamente as instruções normativas e manuais técnicos disponibilizados pelo TCETO para o correto uso do SICAP-LCO.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro do ano de 2025, revogando se as disposições em contrário.

Santa Fé do Araguaia – TO, 29 de janeiro de 2025.

ROGERIO SOUSA
COSTA:8364176
9191

Assinado de forma digital
por ROGERIO SOUSA
COSTA:83641769191
Dados: 2025.01.29
11:04:00 -03'00'

Rogério Sousa Costa
Presidente

